Anexo I - Especificação Técnica

- 1. **Switch Core Tipo 1** com as seguintes características:
 - 1.1. Arquitetura em chassi para montagem em rack 19', com no mínimo 02 (dois) slots livres além dos slots necessários à instalação dos módulos de interfaces na configuração solicitada;
 - 1.2. Módulo Fabric ou gerência redundante;
 - 1.3. Fontes redundantes N+1 que suporte a capacidade máxima de módulos de interface do chassi, para operação em rede elétrica 110/220V - 60Hz, com seleção automática de tensão;
 - 1.4. Com implementação de no mínimo os seguintes padrões de interfaces, com velocidades em modo wire speed, com fornecimento dos transceiver ópticos, em slot SFP+:
 - 1.4.1. 48 interfaces 10GBASE-T;
 - 1.4.2. 48 interfaces 100/1000BaseT;
 - 1.4.3. 12 interfaces 10GBASE-SR
 - 1.4.4. 06 interfaces 10GBASE-LR
 - 1.4.5. 12 interfaces 1000BASE-SX;
 - 1.4.6. 02 interfaces de no mínimo 100Gbps que permitam virtualização de switch, permite-se slot ou interface proprietária;
 - 1.5. Switching capacity mínima de 1,3Tbit/s expansível a configuração máxima de portas do chassi;
 - 1.6. Switching throughput mínimo de 982Mpps em pacotes de 64bytes, expansível a configuração máxima de portas do chassi;
 - 1.7. Com implementação mínima dos seguintes recursos:
 - 1.7.1. Layer 3 switching IPV4/IPV6, IP routing, ECMP, OSPF, BGP4, IGMP 1 e 2, IGMP snoopig, IP Multicast Routing, DHCP/BOOTP Relay, VRRP,ARP e ARP redirect;

- 1.7.2. Layer 2 switching, IEEE 8021q, Spanning Tree-802.1d/802.1.w/802.1s, QinQ e Link Aggregation-802.3ad e Jumbo Frames;
- 1.7.3. Virtualização de switch com no mínimo 02 (dois) equipamentos;
- 1.7.4. Ethernet Fabric com TRILL-RFC7176, VXLAN-RFC7348 e EVPN-RFC8365 ou no mínimo VXLAN-RFC7348 e EVPN-RFC8365;
- 1.7.5. Gerenciamento SNMP V2/V3. SSH, CLI e interface console;
- 1.7.6. Monitoramento de tráfego segundo RFC3176 ou recurso semelhante, mirroring port, RMON estatísticas;
- 1.7.7. Suportar pelo menos 55K endereços MAC;
- 1.7.8. Quality of Service (QOS), classificação de pacotes, priorização de tráfego (802.1p), e ACL;
- 1.7.9. Proteção para ataques do tipo ARP, MAC, Broadcast Storm e DHCP.
- 1.7.10. Permitir configuração MTU de no mínimo 1600 Bytes.
- 1.8. Compatível com a solução de gerência descrita no Item 08 (oito).
- 1.9. Todas as interfaces solicitadas no Item 1.4 e os recursos solicitados no Item 1.7, devem ser fornecidos com licenciamento para funcionamento pleno no equipamento.
- 1.10. Deverá ser fornecido 01 (um) cordão óptico duplex compatível para cada interface dos itens 1.4.3 e 1.4.4 no padrão LC;
 - 1.10.1. O cordão óptico deverá ter no mínimo 5m.
 - 1.11. Deverá ser fornecido 01 (um) cabo de interconexão compatível para cada interface do item 1.4.5, para conexão com o segundo chassi, considerando o seguinte:
 - 1.11.1. O cabo de interconexão deverá ter no mínimo 5m.
- 1.12. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva

RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);

2. Switch Core Tipo 2 com as seguintes características:

- 2.1. Arquitetura em chassi para montagem em rack 19', com no mínimo 02 (dois) slots livres além dos slots necessários à instalação dos módulos de interfaces na configuração solicitada;
- 2.2. Módulo Fabric ou gerência redundante;
- 2.3. Fontes redundante N+1 que suporte a capacidade máxima de módulos de interface do chassi, para operação em rede elétrica 110/220V - 60Hz, com seleção automática de tensão;
- 2.4. Com implementação de no mínimo os seguintes padrões de interfaces, com velocidades em modo wire speed, com fornecimento dos transceiver ópticos, em slot SFP+:
 - 2.4.1. 24 interfaces 10GBASE-T;
 - 2.4.2. 48 interfaces 100/1000BaseT;
 - 2.4.3. 6 interfaces 10GBASE-SR;
 - 2.4.4. 6 interfaces 10GBASE-LR;
 - 2.4.5. 12 interfaces 1000BASE-SX;
 - 2.4.6. 01 interface de no mínimo 40Gbps que permitam virtualização de switch, permite-se slot ou interface proprietária;
- 2.5. Switching capacity mínima de 840Gbit/s expansível a configuração máxima de portas do chassi;
- 2.6. Switching throughput mínimo de 624Mpps em pacotes de 64bytes, expansível a configuração máxima de portas do chassi;
- 2.7. Com implementação mínima dos seguintes recursos:
 - 2.7.1. Layer 3 switching IPV4/IPV6, IP routing, ECMP, OSPF, BGP4, IGMP 1 e 2, IGMP snoopig, IP Multicast Routing, DHCP/BOOTP Relay, VRRP, ARP e ARP redirect;

- 2.7.2. Layer 2 switching, IEEE 8021q, Spanning Tree-802.1d/802.1.w/802.1s, QinQ e Link Aggregation-802.3ad e Jumbo-Frames;
- 2.7.3. Virtualização de switch com no mínimo 02 (dois) equipamentos;
- 2.7.4. Ethernet Fabric com TRILL-RFC7176, VXLAN-RFC7348 e EVPN-RFC8365 ou no mínimo VXLAN-RFC7348 e EVPN-RFC8365;
- 2.7.5. Gerenciamento SNMP V2/V3. SSH, CLI e interface console;
- 2.7.6. Monitoramento de tráfego segundo RFC3176 ou recurso semelhante, mirroring port, RMON estatísticas;
- 2.7.7. Suportar pelo menos 55K endereços MAC;
- 2.7.8. Quality of Service (QOS), classificação de pacotes, priorização de tráfego (802.1p), e ACL;
- 2.7.9. Proteção para ataques do tipo ARP, MAC, Broadcast Storm e DHCP.
- 2.7.10. Permitir configuração MTU de no mínimo 1600 Bytes.
- 2.8. Compatível com a solução de gerência descrita no Item 08 (oito).
- 2.9. Todas as interfaces solicitadas no Item 2.4 e os recursos solicitados no Item 2.7, devem ser fornecidos com licenciamento para funcionamento pleno no equipamento.
- 2.10. Deverá ser fornecido 01 (um) cordão óptico duplex compatível para cada interface dos itens 2.4.3 e 2.4.4 no padrão LC;
 - 2.10.1. O cordão óptico deverá ter no mínimo 5m.
- 2.11. Deverá ser fornecido 01 (um) cabo de interconexão compatível para cada interface do item 2.4.5, para conexão com o segundo chassi, considerando o seguinte:
 - 2.11.1. O cabo de interconexão deverá ter no mínimo 5m.
- 2.12. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio

(Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);

- 3. **Switch Core Tipo 3** com as seguintes características:
 - 3.1. Arquitetura para ser montado em rack padrão de 19';
 - 3.2. Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220V, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência de 50/60Hz;
 - 3.3. Com no mínimo os seguintes tipos e velocidade de interface:
 - 3.3.1. 24 interfaces 10GBASE-T;
 - 3.3.2. 12 interfaces 100/1000BASE-T;
 - 3.3.3. 12 interfaces 1000BASE-SX;
 - 3.3.4.01 interface de no mínimo 10Gbps que permita virtualização de pelo menos 02 (dois) switches. Permite-se slot ou interface proprietária.
 - 3.4. Switching capacity mínima de 528Gbit/s Switching throughput mínimo de 392Mpps em pacotes de 64bytes, expansível a configuração máxima de portas do equipamento;
 - 3.5. Com implementação mínima dos seguintes recursos:
 - 3.5.1. Layer 3 switching IPV4/IPV6, IP routing, ECMP, OSPF, BGP4, IGMP1 e 2, IGMP snoopig, IP Multicast Routing, DHCP/BOOTP Relay, VRRP, ARP e ARP redirect;
 - 3.5.2. Layer 2 switching, IEEE 8021q, Spanning Tree-802.1d/802.1.w/802.1s, Link Aggregation-802.3ad e Jumbo-Frames;
 - 3.5.3. Gerenciamento SNMP V2/V3. SSH, CLI e interface console;
 - 3.5.4. Monitoramento de tráfego segundo RFC3176 ou recurso semelhante, mirroring port, RMON estatísticas;
 - 3.5.5. Suportar pelo menos 32K endereços MAC;
 - 3.5.6. Quality of Service (QOS), classificação de pacotes, priorização de tráfego (802.1p), marcação campo TOS, ACL e Vlan dinâmica por porta;

- 3.5.7. Proteção para ataques do tipo ARP, MAC, Broadcast Storm e DHCP.
- 3.6. Compatível com a solução de gerência descrita no Item 08 (oito).
- 3.7. Todas as interfaces solicitadas no Item 3.3 e os recursos solicitados no Item 3.6, devem ser fornecidos com licenciamento para funcionamento pleno no equipamento.
- 3.8. Deverá ser fornecido um transceiver óptico para cada interface do subitem 3.3.3
- 3.9. Deverá ser fornecido 01 (um) cordão óptico duplex compatível para cada interface dos itens 3.3.3 no padrão LC;
 - 3.9.1. O cordão óptico deverá ter no mínimo 5m.
- 3.10. Deverá ser fornecido 01 (um) cabo de interconexão compatível para interface do item 3.3.4, para conexão com o segundo Switch Core, considerando o seguinte:
 - 3.10.1. O cabo de interconexão deverá ter no mínimo 5m.
- 3.11. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromohexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);

4. Switch Distribuidor com as seguintes características:

- 4.1. Arquitetura para ser montado em rack padrão de 19';
- 4.2. Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220V, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V) e frequência de 50/60Hz;
- 4.3. Com no mínimo os seguintes tipos e velocidade de interface:
 - 4.3.1. 02 interfaces 10GBASE-LR em slot SFP+;
 - 4.3.2. 12 interfaces 10/100/1000BASE-T;
 - 4.3.3. 12 interfaces 1000BASE-SX;

- 4.3.4. 01 interface de no mínimo 10Gbps que permita virtualização de pelo menos 2 switches. Permite-se slot ou interface proprietária.
- 4.4. Switching capacity mínima de 88Gbit/s
- 4.5. Switching throughput mínimo de 65Mpps em pacotes de 64bytes, expansível a configuração máxima de portas do equipamento;
- 4.6. Com implementação mínima dos seguintes recursos:
 - 4.6.1. Layer 3 switching IPV4/IPV6, IP routing, ECMP, OSPF, BGP4, IGMP1 e 2, IGMP snoopig, IP Multicast Routing, DHCP/BOOTP Relay, VRRP, ARP e ARP redirect;
 - 4.6.2. Layer 2 switching, IEEE 8021q, Spanning Tree-802.1d/802.1.w/802.1s, Link Aggregation-802.3ad e Jumbo-Frames;
 - 4.6.3. Gerenciamento SNMP V2/V3. SSH, CLI e interface console;
 - 4.6.4. Monitoramento de tráfego segundo RFC3176 ou recurso semelhante, mirroring port, RMON estatísticas;
 - 4.6.5. Suportar pelo menos 32K endereços MAC;
 - 4.6.6. Quality of Service (QOS), classificação de pacotes, priorização de tráfego (802.1p), marcação campo TOS, ACL e Vlan dinâmica por porta;
 - 4.6.7. Proteção para ataques do tipo ARP, MAC, Broadcast Storm e DHCP.
- 4.7. Compatível com a solução de gerência descrita no Item 08 (oito).
- 4.8.Todas as interfaces solicitadas no Item 4.3 e os recursos solicitados no Item 4.6, devem ser fornecidos com licenciamento para funcionamento pleno no equipamento.
- 4.9.Deverá ser fornecido 01 (um) cordão óptico duplex compatível para cada interface dos itens 4.3.1 e 4.3.3 no padrão LC.
 - 4.9.1. O cordão óptico deverá ter no mínimo 5m.
- 4.10. Deverá ser fornecido 01 (um) cabo de interconexão compatível para interface do item 4.3.4, para conexão com o segundo switch Distribuidor, considerando o seguinte:

- 4.10.1. O cabo de interconexão deverá ter no mínimo 5m.
- 4.11. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);

5. Switch Acesso Tipo Concentrador com as seguintes características:

- 5.1. Arquitetura para ser montado em rack padrão de 19', com 1U de tamanho;
- 5.2. Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220V, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V. e frequência de 50/60Hz;
- 5.3. Com no mínimo os seguintes tipos e velocidade de interface:
 - 5.3.1. 24 portas 10GBaseT;
 - 5.3.2. 2 interfaces 10GBASE-SR
- 5.4. Switching capacity mínima de 500Gbit/s
- 5.5. Switching throughput mínimo de 380Mpps em pacotes de 64bytes, expansível a configuração máxima de portas do equipamento;
- 5.6. Com implementação mínima dos seguintes recursos:
 - 5.6.1. Layer 2 switching, IEEE 8021q, Spanning Tree-802.1d/802.1.w/802.1s, Link Aggregation-802.3ad e Jumbo-Frames;
 - 5.6.2. Gerenciamento SNMP V2/V3. SSH, CLI e interface console;
 - 5.6.3. Monitoramento de tráfego segundo RFC3176 ou recurso semelhante, mirroring port, RMON estatísticas;
 - 5.6.4. Suportar pelo menos 32K endereços MAC;
 - 5.6.5. Quality of Service (QOS), classificação de pacotes, priorização de tráfego (802.1p), marcação campo TOS, ACL e Vlan dinâmica por porta;
 - 5.6.6. Proteção para ataques do tipo ARP, MAC, Broadcast Storm e DHCP.

- 5.6.7. Empilhamento para gerenciamento através de IP único.
- 5.7. Compatível com solução de gerência descrita no Item 08 (oito).
- 5.8. Todas as interfaces solicitadas no Item 5.3 e os recursos solicitados no Item 5.6, devem ser fornecidos com licenciamento para funcionamento pleno no equipamento.
- 5.9. Deverá ser um transceiver óptico para cada interface do subitem 5.3.2
- 5.10. Deverá ser fornecido 01 (um) cordão óptico duplex compatível para cada interface do subitem 5.3.2 no padrão LC;
 - 5.10.1. O cordão óptico deverá ter no mínimo 5m.
- 5.11. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil- polibromados (PBDEs);

6. Switch Acesso Tipo 1 com as seguintes características:

- 6.1. Arquitetura para ser montado em rack padrão de 19', com 1U de tamanho;
- 6.2. Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220V, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V. e frequência de 50/60Hz;
- 6.3. Com no mínimo os seguintes tipos e velocidade de interface:
 - 6.3.1. 48 portas 100/1000BaseT;
 - 6.3.2. 02 portas 1000BASE-SX;
- 6.4. Switching capacity mínima de 100Gbit/s
- 6.5. Switching throughput mínimo de 74Mpps em pacotes de 64bytes, expansível a configuração máxima de portas do equipamento;
- 6.6. Com implementação mínima dos seguintes recursos:
 - 6.6.1. Layer 2 switching, IEEE 8021q, Spanning Tree 802.1d/802.1.w/802.1s, Link Aggregation-802.3ad e Jumbo-Frames;
 - 6.6.2. Gerenciamento SNMP V2/V3. SSH, CLI e interface console;

- 6.6.3. Monitoramento de tráfego segundo RFC3176 ou recurso semelhante, mirroring port, RMON estatísticas;
- 6.6.4. Suportar pelo menos 16K endereços MAC;
- 6.6.5. Quality of Service (QOS), classificação de pacotes, priorização de tráfego (802.1p), marcação campo TOS, ACL e Vlan dinâmica por porta;
- 6.6.6. Proteção para ataques do tipo ARP, MAC, Broadcast Storm e DHCP.
- 6.6.7. Empilhamento para gerenciamento através de IP único.
- 6.7. Compatível com a solução de gerência descrita no Item 08 (oito).
- 6.8. Todas as interfaces solicitadas no Item 6.3 e os recursos solicitados no Item 6.6, devem ser fornecidos com licenciamento para funcionamento pleno no equipamento.
- 6.9. Deverá ser um transceiver óptico para cada interface do subitem 6.3.2
- 6.10. Deverá ser fornecido 01 (um) cordão óptico duplex compatível para cada interface do subitem 6.3.2 no padrão LC;
 - 6.10.1. O cordão óptico deverá ter no mínimo 5m.
- 6.11. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil- polibromados (PBDEs);

7. Switch Acesso Tipo 2 com as seguintes características:

- 7.1. Arquitetura para ser montado em rack padrão de 19', com 1U de tamanho;
- 7.2. Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220V, com seleção automática de tensão (na faixa de 100 a 240V. e frequência de 50/60Hz;
- 7.3. Com no mínimo os seguintes tipos e velocidade de interface:
 - 7.3.1. 24 portas 100/1000BaseT;

- 7.3.2. 02 portas 1000BASE-SX;
- 7.4. Switching capacity mínima de 52Gbit/s
- 7.5. Switching throughput mínimo de 38Mpps em pacotes de 64bytes, expansível a configuração máxima de portas do equipamento;
- 7.6. Com implementação mínima dos seguintes recursos:
 - 7.6.1. Layer 2 switching, IEEE 8021q, Spanning Tree 802.1d/802.1.w/802.1s, Link Aggregation-802.3ad e Jumbo-Frames;
 - 7.6.2. Gerenciamento SNMP V2/V3. SSH, CLI e interface console;
 - 7.6.3. Monitoramento de tráfego segundo RFC3176 ou recurso semelhante, mirroring port, RMON estatísticas;
 - 7.6.4. Suportar pelo menos 8K endereços MAC;
 - 7.6.5. Quality of Service (QOS), classificação de pacotes, priorização de tráfego (802.1p), marcação campo TOS, ACL e Vlan dinâmica por porta;
 - 7.6.6. Proteção para ataques do tipo ARP, MAC, Broadcast Storm e DHCP.
 - 7.6.7. Empilhamento para gerenciamento através de IP único.
- 7.7. Compatível com a solução de gerência descrita no Item 08 (oito).
- 7.8. Todas as interfaces solicitadas no Item 7.3 e os recursos solicitados no Item 7.6, devem ser fornecidos com licenciamento para funcionamento pleno no equipamento.
- 7.9. Deverá ser um transceiver óptico para cada interface do subitem 7.3.2
- 7.10. Deverá ser fornecido 0 1 (um) cordão óptico duplex compatível para cada interface do subitem 7.3.2 no padrão LC;
 - 7.10.1. O cordão óptico deverá ter no mínimo 5m.
- 7.11. Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil- polibromados (PBDEs);

- 8. **Solução de Gerência** para equipamentos de Rede com as seguintes características:
 - 8.1. Deverá ser instalado e configurado pela CONTRATADA em ambiente virtual VMware, provido pela CONTRATANTE, com a inclusão de todos os ativos da solução.
 - 8.2. Com implementação dos seguintes recursos de gerência e monitoria:
 - 8.2.1. Busca/Inclusão automática de equipamentos na base de rede por faixa de IP, SNMP e outros recursos similares;
 - 8.2.2. Configuração remota dos ativos de rede em lote, com agendamento e por script CLI customizáveis;
 - 8.2.3. Backup/Restore e base Line da configuração dos ativos de rede em base de dados local ou remota;
 - 8.2.4. Dash board costumizável para visualização de alerta de status e Traps SNMP dos ativos de rede;
 - 8.2.5. Dash board para visualização/criação automática da Topologia da Rede com informação dos ativos e seus links;
 - 8.2.6. Leitura/Configuração dos ativos através de MIB;
 - 8.2.7. Controle de usuários da ferramenta de gerenciamento;
 - 8.2.8. Syslog e Trap SNMP.
 - 8.3. Com licenças suficientes para gerenciar todos os ativos de rede adquiridos neste projeto;
- 9. **Treinamento oficial** na configuração e operação dos equipamentos e software de gerência considerando no mínimo os seguintes aspectos:
 - 9.1. Deverá ser ministrado treinamento oficial
 - 9.2. O treinamento deve ser realizado no período de segunda a sexta-feira (dias úteis), entre 9h (nove horas) e 18h (dezoito horas).
 - 9.3. Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, no máximo 05 (cinco) horas por dia para 01 turma com 04 alunos.

- 9.4. A Contratada deverá fornecer o material didático em mídia digital até a data de início do treinamento.
- 9.5. O programa de capacitação operacional será tele presencial, em língua portuguesa;
- 9.6. Deverão ser apresentadas demonstrações práticas em equipamentos, ou em ambiente virtual, com funcionalidades similares a dos equipamentos ofertados;
- 9.7. O treinamento deverá envolver conteúdo teórico e prático, abordando todas as funcionalidades da ferramenta, em especial:
- 9.8. Apresentação da arquitetura da solução e dos conceitos fundamentais;
 - 9.8.1. Instalação da solução;
 - 9.8.2. Configuração e gerenciamento da solução;
 - 9.8.3. Operação completa da solução;
 - 9.8.4. Análise de problemas;
 - 9.8.5. Geração e customização de relatórios, caso aplicável;
 - 9.8.6. Alertas e ações.
- 9.9. O instrutor do treinamento deverá ser certificado pela fabricante na solução contratada.
- 9.10. A CONTRATADA deverá fornecer aos participantes do treinamento os certificados de conclusão de curso contendo, no mínimo:
 - 9.10.1. Nome da instituição de ensino;
 - 9.10.2. Nome do curso;
 - 9.10.3. Nome do servidor capacitado;
 - 9.10.4. Data de início e término da capacitação;
 - 9.10.5. Carga horária;
 - 9.10.6. Conteúdo programático;
 - 9.10.7. Aproveitamento, se for o caso.
 - 9.10.8. Os certificados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos contados após o término do treinamento;

- 9.11. Ao final do treinamento, os servidores participantes efetuarão uma avaliação do conteúdo ministrado. A qualidade será medida de 1 (um) a 10 (dez) pontos em cada um dos seguintes critérios:
 - 9.11.1. Pontualidade;
 - 9.11.2. Didática do instrutor;
 - 9.11.3. Eficiência no repasse do conteúdo;
 - 9.11.4. Adequação do treinamento ao conteúdo exigido no item 11.3
- 9.12. Caso a média das avaliações seja inferior a 07 (sete) pontos, a CONTRATADA deverá refazer o treinamento, após as adequações necessárias, especialmente de substituição do Instrutor, e sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, sendo que esse novo treinamento também será submetido aos mesmos critérios de avaliação;
- 9.13. A realização de novo treinamento substitutivo deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, em data proposta pela Contratada e aprovada pelo Contratante.
- Projeto de rede para instalação, configuração e migração Seções
 Judiciárias.
 - 10.1. A Contratada deverá realizar, presencialmente no local da instalação, a coleta de todas as informações necessárias para elaboração da arquitetura de implementação, tais como:
 - 10.1.1. Configurações lógicas dos equipamentos e
 - 10.1.2. Mapeamento e identificação do cabeamento de rede.
 - 10.1.3. Realização da topologia de rede pré-migração
 - 10.1.4. Realização da topologia de rede pós-migração
 - 10.1.5. Definição da arquitetura de implementação, baseada nas necessidades locais da rede e melhores práticas de mercado em conjunto com a equipe da CONTRATANTE;
 - 10.1.6. Entrega da arquitetura de implementação para validação técnica da CONTRATANTE;

- 10.2. Após a validação técnica da arquitetura de implementação, deverá ser enviado o cronograma do projeto, com:
 - 10.2.1. Atividades a serem realizadas;
 - 10.2.2. Análise e mitigação de riscos ao negócio e
 - 10.2.3. Estimativa de impacto e janelas de indisponibilidade.
 - 10.2.4. Materiais passivos adicionais necessários às novas implantações e instalação da nova rede.
- Projeto de rede para instalação, configuração e migração Subseções
 Judiciárias.
 - 11.1. A Contratada deverá realizar, presencialmente no local da instalação, a coleta de todas as informações necessárias para elaboração da arquitetura de implementação, tais como:
 - 11.1.1. Configurações lógicas dos equipamentos e
 - 11.1.2. Mapeamento e identificação do cabeamento de rede.
 - 11.1.3. Realização da topologia de rede pré-migração
 - 11.1.4. Realização da topologia de rede pós-migração
 - 11.1.5. Definição da arquitetura de implementação, baseada nas necessidades locais da rede e melhores práticas de mercado em conjunto com a equipe da CONTRATANTE;
 - 11.1.6. Entrega da arquitetura de implementação para validação técnica da CONTRATANTE;
 - 11.2. Após a validação técnica da arquitetura de implementação, deverá ser enviado o cronograma do projeto, com:
 - 11.2.1. Atividades a serem realizadas;
 - 11.2.2. Análise e mitigação de riscos ao negócio e
 - 11.2.3. Estimativa de impacto e janelas de indisponibilidade.
 - 11.2.4. Materiais passivos adicionais necessários às novas implantações e instalação da nova rede.
- 12. Instalação, configuração e migração do item 1.

- 12.1. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) gerente de projeto responsável por acompanhar a instalação e configuração dos equipamentos;
- 12.2. Os serviços de instalação, configuração e migração deverão ser realizados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;
- 12.3. Todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços de instalação, configuração e migração inicial, bem como todo material passivo de rede necessário para o perfeito funcionamento da rede, são de inteira responsabilidade da contratada;
- 12.4. A instalação do equipamento deverá ser executada pelo fabricante ou por profissional certificado pelo fabricante na solução ofertada;
- 12.5. A contratada deverá realizar a atualização de firmware dos equipamentos, conforme versão de software recomendada pelo fabricante;
- 12.6. A contratada deverá realizar a organização e identificação do cabeamento de rede envolvido na migração, bem como a retirada de path cords que não serão utilizados;
- 12.7. A contratada deverá realizar a instalação, configuração e migração dos equipamentos de acordo com o projeto de rede do Item 10;
- 12.8. A contratada deverá validar a instalação e configuração dos equipamentos, no local, em datas definidas pela contratante;
- 12.9. A contratada deverá entregar Projeto As-Build da instalação incluindo:
 - 12.9.1. Layout da topologia;
 - 12.9.2. Documentação da configuração dos equipamentos.
- 13. Instalação, configuração e migração do item 2.
 - 13.1. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) gerente de projeto responsável por acompanhar a instalação e configuração dos equipamentos;

- 13.2. Os serviços de instalação, configuração e migração deverão ser realizados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;
- 13.3. Todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços de instalação, configuração e migração inicial, bem como todo material passivo de rede necessário para o perfeito funcionamento da rede, são de inteira responsabilidade da contratada;
- 13.4. A instalação do equipamento deverá ser executada pelo fabricante ou por profissional certificado pelo fabricante na solução ofertada;
- 13.5. A contratada deverá realizar a atualização de firmware dos equipamentos, conforme versão de software recomendada pelo fabricante;
- 13.6. A contratada deverá realizar a organização e identificação do cabeamento de rede envolvido na migração, bem como a retirada de path cords que não serão utilizados;
- 13.7. A contratada deverá realizar a instalação, configuração e migração dos equipamentos de acordo com o projeto de rede do Item 10;
- 13.8. A contratada deverá validar a instalação e configuração dos equipamentos, no local, em datas definidas pela contratante;
- 13.9. A contratada deverá entregar Projeto As-Build da instalação incluindo:
 - 13.9.1. Layout da topologia;
 - 13.9.2. Documentação da configuração dos equipamentos.
- 14. Instalação, configuração e migração do item 3.
 - 14.1. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) gerente de projeto responsável por acompanhar a instalação e configuração dos equipamentos;
 - 14.2. Os serviços de instalação, configuração e migração deverão ser realizados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;

- 14.3. Todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços de instalação, configuração e migração inicial, bem como todo material passivo de rede necessário para o perfeito funcionamento da rede, são de inteira responsabilidade da contratada;
- 14.4. A instalação do equipamento deverá ser executada pelo fabricante ou por profissional certificado pelo fabricante na solução ofertada;
- 14.5. A contratada deverá realizar a atualização de firmware dos equipamentos, conforme versão de software recomendada pelo fabricante;
- 14.6. A contratada deverá realizar a organização e identificação do cabeamento de rede envolvido na migração, bem como a retirada de path cords que não serão utilizados;
- 14.7. A contratada deverá realizar a instalação, configuração e migração dos equipamentos de acordo com o projeto de rede do Item 11;
- 14.8. A contratada deverá validar a instalação e configuração dos equipamentos, no local, em datas definidas pela contratante;
- 14.9. A contratada deverá entregar Projeto As-Build da instalação incluindo:
 - 14.9.1. Layout da topologia;
 - 14.9.2. Documentação da configuração dos equipamentos.
- 15. Instalação, configuração e migração do **item 4.**
 - 15.1. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) gerente de projeto responsável por acompanhar a instalação e configuração dos equipamentos;
 - 15.2. Os serviços de instalação, configuração e migração deverão ser realizados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;
 - 15.3. Todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços de instalação, configuração e migração inicial, bem como todo material

- passivo de rede necessário para o perfeito funcionamento da rede, são de inteira responsabilidade da contratada;
- 15.4. A instalação do equipamento deverá ser executada pelo fabricante ou por profissional certificado pelo fabricante na solução ofertada;
- 15.5. A contratada deverá realizar a atualização de firmware dos equipamentos, conforme versão de software recomendada pelo fabricante;
- 15.6. A contratada deverá realizar a organização e identificação do cabeamento de rede envolvido na migração, bem como a retirada de path cords que não serão utilizados;
- 15.7. A contratada deverá realizar a instalação, configuração e migração dos equipamentos de acordo com o projeto de rede do Item 10;
- 15.8. A contratada deverá validar a instalação e configuração dos equipamentos, no local, em datas definidas pela contratante;
- 15.9. A contratada deverá entregar Projeto As-Build da instalação incluindo:
 - 15.9.1. Layout da topologia;
 - 15.9.2. Documentação da configuração dos equipamentos.
- 16. Instalação, configuração e migração do item 5.
 - 16.1. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) gerente de projeto responsável por acompanhar a instalação e configuração dos equipamentos;
 - 16.2. Os serviços de instalação, configuração e migração deverão ser realizados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;
 - 16.3. Todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços de instalação, configuração e migração inicial, bem como todo material passivo de rede necessário para o perfeito funcionamento da rede, são de inteira responsabilidade da contratada;

- 16.4. A instalação do equipamento deverá ser executada pelo fabricante ou por profissional certificado pelo fabricante na solução ofertada;
- 16.5. A contratada deverá realizar a atualização de firmware dos equipamentos, conforme versão de software recomendada pelo fabricante;
- 16.6. A contratada deverá realizar a organização e identificação do cabeamento de rede envolvido na migração, bem como a retirada de path cords que não serão utilizados;
- 16.7. A contratada deverá realizar a instalação, configuração e migração dos equipamentos de acordo com o projeto de rede do Item 10;
- 16.8. A contratada deverá validar a instalação e configuração dos equipamentos, no local, em datas definidas pela contratante;
- 16.9. A contratada deverá entregar Projeto As-Build da instalação incluindo:
 - 16.9.1. Layout da topologia;
 - 16.9.2. Documentação da configuração dos equipamentos.

17. Instalação, configuração e migração do item 6.

- 17.1. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) gerente de projeto responsável por acompanhar a instalação e configuração dos equipamentos;
- 17.2. Os serviços de instalação, configuração e migração deverão ser realizados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;
- 17.3. Todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços de instalação, configuração e migração inicial, bem como todo material passivo de rede necessário para o perfeito funcionamento da rede, são de inteira responsabilidade da contratada;
- 17.4. A instalação do equipamento deverá ser executada pelo fabricante ou por profissional certificado pelo fabricante na solução ofertada;

- 17.5. A contratada deverá realizar a atualização de firmware dos equipamentos, conforme versão de software recomendada pelo fabricante;
- 17.6. A contratada deverá realizar a organização e identificação do cabeamento de rede envolvido na migração, bem como a retirada de path cords que não serão utilizados;
- 17.7. A contratada deverá realizar a instalação, configuração e migração dos equipamentos de acordo com o projeto de rede do Item 10;
- 17.8. A contratada deverá validar a instalação e configuração dos equipamentos, no local, em datas definidas pela contratante;
- 17.9. A contratada deverá entregar Projeto As-Build da instalação incluindo:
 - 17.9.1. Layout da topologia;
 - 17.9.2. Documentação da configuração dos equipamentos.

18.Instalação, configuração e migração do item 7.

- 18.1. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) gerente de projeto responsável por acompanhar a instalação e configuração dos equipamentos;
- 18.2. Os serviços de instalação, configuração e migração deverão ser realizados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;
- 18.3. Todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços de instalação, configuração e migração inicial, bem como todo material passivo de rede necessário para o perfeito funcionamento da rede, são de inteira responsabilidade da contratada;
- 18.4. A instalação do equipamento deverá ser executada pelo fabricante ou por profissional certificado pelo fabricante na solução ofertada;
- 18.5. A contratada deverá realizar a atualização de firmware dos equipamentos, conforme versão de software recomendada pelo fabricante;

- 18.6. A contratada deverá realizar a organização e identificação do cabeamento de rede envolvido na migração, bem como a retirada de path cords que não serão utilizados;
- 18.7. A contratada deverá realizar a instalação, configuração e migração dos equipamentos de acordo com o projeto de rede do Item 11;
- 18.8. A contratada deverá validar a instalação e configuração dos equipamentos, no local, em datas definidas pela contratante;
- 18.9. A contratada deverá entregar Projeto As-Build da instalação incluindo:
 - 18.9.1. Layout da topologia;
 - 18.9.2. Documentação da configuração dos equipamentos.